



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal um estudo para que a Secretaria de Educação crie um aplicativo de celular contra o Bullying.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO Um aplicativo contra o bullying pode desempenhar um papel fundamental na conscientização e prevenção do bullying, fornecendo informações educativas sobre o que constitui o bullying, seus efeitos prejudiciais e estratégias para prevenir e lidar com o bullying. Ao educar os usuários sobre o impacto do bullying e fornecer ferramentas para identificar e relatar casos de bullying, o aplicativo pode ajudar a criar uma cultura de respeito e empatia, reduzindo assim a incidência de comportamentos de bullying.

CONSIDERANDO Um aplicativo contra o bullying pode servir como um eixo centralizado para acesso a recursos de apoio, como linhas diretas de ajuda, serviços de aconselhamento, grupos de apoio e informações sobre políticas e leis relacionadas ao bullying. Ao disponibilizar esses recursos de forma fácil e acessível, o aplicativo pode ajudar as vítimas de bullying, bem como testemunhas e agressores em potencial, a obterem o apoio necessário para lidar com a situação de maneira construtiva e assertiva.

CONSIDERANDO Um aplicativo contra o bullying pode facilitar a participação ativa da comunidade na prevenção e combate ao bullying, permitindo que os usuários relatem incidentes de bullying de forma anônima, compartilhem suas experiências, forneçam apoio mútuo e participem de campanhas de conscientização e atividades de intervenção. Ao envolver a comunidade de forma proativa, o aplicativo pode promover uma cultura de responsabilidade coletiva e empoderar os indivíduos a fazerem sua parte para criar ambientes seguros e acolhedores para todos.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 23 de fevereiro de 2024.

Bobilel Castilho - PSC



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

